

LEI Nº 3882, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.



**ALTERA LEI Nº 3834/2014
QUE DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Aracruz Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 3.834/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

...

V - As Unidades Orçamentárias serão agrupadas, entendidos estas como sendo o maior nível de classificação institucional."

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.834/2014, os dispositivos abaixo relacionados, com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

...

VI - Unidade Gestora, a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros".

"Art. 9º ...

...

§ 1º Em cumprimento ao disposto previsto na Instrução Normativa nº 28/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações, serão instituídas Unidades Gestoras no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 2º As Unidades Gestoras serão responsáveis pelas suas respectivas prestações de contas,

de acordo com as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Dezembro de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.